



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 18/2024

De 18 de dezembro de 2024

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Pinhão/SE e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo os dias: 24/12/2024 (terça-feira) e 31/12/2024 (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 18 de dezembro de 2024.

**Edson Gil dos Santos
Presidente**